

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2013, DE AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE REDE,
INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE
TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA AYNIL SOLUÇÕES S.A.
(Pregão Eletrônico n. 48/2013 – Processo
Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01385).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **AYNIL SOLUÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Ceci, 286, piso 1 e depósito 2, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-120, telefone: (61) 3039-9240, inscrita no CNPJ sob o n. 05.280.162/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Maurício Almeida Blanco**, RG n. 17.957.757-8 SSP/SP e CPF n. 100.865.168-09, e por seu Procurador, **José Carlos Scheidt**, RG n. 10.637.565-9 SSP/SP e CPF n. 036.592.268-40, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01385 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato quanto aos serviços de suporte técnico (itens 13 a 20 do Grupo 1 do Anexo do Contrato); e
- b) reduzir o valor dos serviços de suporte técnico no percentual de 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento), a contar da data de prorrogação, na forma do Anexo ao presente aditivo.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **28 de março de 2015**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do contrato para os serviços de suporte técnico passará a ser de **R\$ 329.134,56 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma do Anexo ao presente aditivo.

Parágrafo primeiro – Os preços poderão ser reduzidos, conforme pesquisa de preços a ser realizada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos e concordância da Contratada em até 5 (cinco) dias corridos.

Parágrafo segundo – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado na Cláusula Segunda, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa da Contratada na redução dos preços, nos termos do parágrafo anterior; e
- b) proposta de preços mais vantajosa para a Administração revelada no novo procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 27 de março, de 2015.

Pelo CONTRATANTE


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA


Maurício Almeida Blanco

Diretor Presidente Mauricio Almeida Blanco
Presidente


José Carlos Scheidt

Procurador

José Carlos Scheidt
Diretor Comercial

ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2013, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AYNIL SOLUÇÕES S.A., (Pregão Eletrônico n. 48/2013 – Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01385).

Grupo	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	13	Suporte técnico mensal para unidade de switch de acesso 48 portas (item 1), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	216	177,21	38.277,36
	14	Suporte técnico mensal para unidade de switch de camada 3 com 48 portas (item 2), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	337,80	8.107,20
	15	Suporte técnico mensal para unidade de switch topo de rack 48 portas (item 3), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	1.394,09	33.458,16
	16	Suporte para 2 Switches de núcleo (CISCO Catalyst 6509) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	8.901,79	106.821,48



4



4

17	Suporte para 2 Switches topo de rack (CISCO Nexus 5010), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.626,07	31.512,84
18	Suporte para 4 switches de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	4.997,50	59.970,00
19	Suporte para 10 switches de acesso tipo 2 (CISCO CATALYST 2975), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.117,26	25.407,12
20	Suporte para 10 switches de acesso tipo 3 (CISCO CATALYST 2960), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.131,70	25.580,40

